

A Justiça Federal seria recriada quase 30 anos depois, em 1965, pelo **Ato Institucional nº 2/1965**, e organizada pela **Lei nº 5.010/1966**, ambos assinados pelo Presidente Castello Branco, curiosamente também durante a ditadura, desta vez militar. Sua previsão constitucional se deu pela **Constituição de 1967**.

A **Lei nº 5.010/1966** estabeleceu em seu Anexo I que no Estado do Paraná haveria duas Varas Federais, sediadas na Capital, Curitiba. O **Decreto-Lei nº 253, de 28 de fevereiro de 1967** estabeleceu os quadros de pessoal dos serviços auxiliares da Justiça Federal.

